



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA
“HOMENS ENVELHECENDO COM
SAÚDE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa “Homens Envelhecendo com Saúde”, voltado à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos homens na faixa etária a partir dos 40 anos.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – Incentivar a realização periódica de exames preventivos, especialmente os relacionados a doenças crônicas e degenerativas, como hipertensão, diabetes e câncer de próstata;
- II – Promover ações educativas sobre hábitos de vida saudáveis, nutrição, prática de atividades físicas e saúde mental;
- III – Fomentar grupos de convivência e apoio, voltados à socialização e ao fortalecimento do cuidado integral;
- IV – Articular ações intersetoriais entre as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esporte e Educação, visando à integralidade do atendimento.

Art. 3º As ações do Programa poderão ser desenvolvidas em:

- I – Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- II – Centros de Referência em Assistência Social (CRAS);
- III – academias de saúde, centros comunitários e outros espaços públicos.


SAULO NORONHA
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, instituições de ensino, organizações sociais e entidades representativas da sociedade civil para a execução do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de **90** (noventa) dias após sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 09 de setembro de 2025.

SAULO NORONHA

VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Campina Grande, o Programa **“Homens Envelhecendo com Saúde”**, iniciativa voltada para a promoção da saúde do homem a partir dos 40 anos de idade, etapa da vida em que aumentam os riscos de doenças crônicas, degenerativas e oncológicas.

Estudos apontam que os homens procuram menos os serviços de saúde, realizam menos exames preventivos e, em muitos casos, buscam atendimento apenas em situações de urgência. Essa realidade contribui para o aumento da mortalidade precoce, especialmente em decorrência de doenças cardiovasculares, câncer de próstata, diabetes e problemas relacionados à saúde mental.

Nesse sentido, o Programa propõe uma política pública municipal que incentive os cuidados preventivos, promova a prática de atividades físicas, hábitos alimentares saudáveis, atenção à saúde emocional e fortalecimento de vínculos sociais.



SAULO NORONHA

VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

Além de reduzir custos futuros com tratamentos de alta complexidade, a iniciativa contribui para o envelhecimento saudável, ativo e digno, assegurando maior qualidade de vida à população masculina do município.

Trata-se, portanto, de uma medida de grande relevância social, que se alinha aos princípios constitucionais do direito à saúde e à dignidade da pessoa humana, devendo ser apreciada e aprovada por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 09 de setembro de 2025.


SAULO NORONHA
VEREADOR